



PROCESSO: 88153/2019

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2019

RELATORA: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Exma. Sra. Conselheira Relatora,

Trata-se das Contas Anuais de Governo do Município de Campo Verde, exercício financeiro 2019.

Os autos retornaram a esta Secretaria para que fosse emitido um relatório técnico complementar para apresentar a retificação da apuração dos Gastos com Pessoal, Poder Executivo - Município de Campo Verde que constou no Relatório Técnico Preliminar (Documento Control-P 18565-5/2020) e no Relatório de Análise da Defesa (Documento Control-P 24782-2/2020), partes integrantes dos presentes autos.

As auditoras responsáveis pela presente informação, fizeram as seguintes considerações:

- 1) Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%. Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 74.345.465,34, correspondente a 46,84% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.
- 2) Embora tenha ocorrido o recálculo da Despesa Total de Pessoal – Poder Executivo - e o respectivo percentual comparativamente à Receita Corrente Líquida – RCL do exercício, **NÃO SE FAZ NECESSÁRIA NOVA CITAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE DEFESA NEM DE ALEGAÇÕES FINAIS** considerando





PROCESSO: 88153/2019

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2019

RELATORA: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

que o novo percentual calculado é menor do que o anterior registrado no relatório técnico preliminar, sendo a análise mais benéfica à administração pública municipal.

- 3) Considerando as justificativas e os cálculos apresentados, solicita-se a Conselheira Relatora e demais instâncias processuais deste Tribunal que considerem esta informação quanto a análise de gastos com pessoal do Poder Executivo do município de Campo Verde no relatório a ser emitido para emissão do Parecer referentes as Contas de Governo Municipal do exercício de 2019.

Diante do exposto e tendo em vista a informação técnica apresentada, encaminha-se para sequência processual.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá/ MT, 12 de novembro de 2020.

(Assinatura Digital)

Jakelyne Dias Barreto Favreto

Secretária de Controle Externo de Receita e Governo

